Ref. Processo nº 389224/2011

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o auto de inspeção nº 167085, onde foi constatado que o empreendimento não encontra – se ativo;

Considerando a Portaria nº 697 de 18 de novembro de 2015, referente a descentralização do Município de Aripuanã;

Considerando o despacho exarado pela Diretoria Regional de Juína;

Sendo assim, ratifico o despacho supracitado e determino o arquivamento definitivo do processo de Licenciamento Ambiental nº 398224/2011, em nome de Lava – Jato Adeildo Miguel Pereira.

Cuiabá – MT, 02 de agosto de 2016.

Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.